



Portaria nº 147/2024

Nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil organizada para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ/CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.735/2017, de 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULAR – Danielle de Melo Oliveira

SUPLENTE – Maria Dailine Silva Lima

2 - GABINETE DO PREFEITO

TITULAR – Ana Natália Oliveira de Melo

SUPLENTE – Maria Talita Lourenço Almeida

3 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR – Francisco Wanderley Paulo Macário

SUPLENTE – Francisco Inácio Silveira



4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR- Antônia Claudeneide Reis Silva

SUPLENTE – Victor Torres da Silva

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR – Nagila Brasil Lopes

SUPLENTE – Luany Xavier de Andrade

6 - USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR – Maria José Severo da Silva

SUPLENTE – Maria de Nazaré Damasceno

7 - TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR- Roberto de Souza Silva Filho

SUPLENTE- Suerla Maria Lopes Silva

8 - Comunidade KOLPING da Serra do Evaristo

TITULAR - Antônio Aldemir de Castro

SUPLENTE - Francisco Delvane dos Santos Silva

9 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR – José Edmar dos Santos

SUPLENTE – Eliene Bernardino Mendes

10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO

TITULAR – Ana Claudia Semião Nascimento

SUPLENTE – Renata Mizaely Souza Dias



Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), são as constantes na Lei Municipal nº 1.735, de 08 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Ficam nomeados os representantes nos seguintes cargos:

Presidente: Danielle de Melo Oliveira

Vice-Presidente: Ana Cláudia Semião Nascimento

Secretária-Executiva: Jocelma Freitas da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 30 de julho de 2024.

Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal